



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 2307/2025

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 3153/2025

Relator: Deputado Inácio Loiola

Encontra-se na 2ª Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 1235/2024, de iniciativa do Deputado Alexandre Ayres, que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DA NEURODIVERSIDADE, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS”.

A matéria foi encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Para o autor a proposta tem a finalidade de instituir a “Semana da Neurodiversidade, que se constitui diferença neurológica, tais como TEA (transtorno do espectro autista), TDAH (transtorno do déficit de atenção/hiperatividade), dislexia, entre outras.

Pela proposta fica instituído a Semana da Neurodiversidade, a partir do terceiro domingo do mês de junho, a ser realizado anualmente.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer **pela aprovação do Projeto de Lei nº 1235/2024.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 09 de 09 de 2025.

PRESIDENTE

RELATOR